



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

INDICAÇÃO

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A POSSIBILIDADE DE INSTALAÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS COM OS NOMES DAS COMUNIDADES RURAIS, NA ENTRADA DE CADA LOCALIDADE, BEM COMO A DISTÂNCIA (EM QUILOMETROS) ATÉ A PRÓXIMA COMUNIDADE DO MUNICÍPIO CONECTADA POR AQUELA VIA DE ACESSO.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fulcro no artigo 197 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia do Estado do Espírito Santo, solicita que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Marilândia a seguinte indicação:

Exmo. Sr. Prefeito do Município de Marilândia, através da presente, venho respeitosamente requerer a V. Exa. que determine ao órgão competente para que possa estudar a possibilidade de instalação de placas indicativas com os nomes das comunidades rurais, na entrada de cada localidade, bem como a distância (em quilômetros) até a próxima comunidade do município conectada por aquela via de acesso.

A instalação de placas indicativas com os nomes das comunidades rurais é uma necessidade que trará diversos benefícios à população. Atualmente, muitas localidades não possuem sinalização adequada, o que causa dificuldades para visitantes, prestadores de serviços, transporte escolar, entregadores e até mesmo moradores que circulam entre as comunidades.

As placas terão a função de identificar e valorizar cada comunidade, reforçando sua importância cultural e social dentro do município. Além disso, contribuirão para a orientação e segurança no trânsito rural, evitando desencontros e facilitando o deslocamento de todos.

Outro ponto relevante é que a sinalização representa um gesto de respeito e reconhecimento aos moradores, fortalecendo o sentimento de pertencimento e identidade comunitária.





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Marilândia, 09 de setembro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS DADALTO
Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320034003000380037003A005000

Assinado eletronicamente por **ANTÔNIO CARLOS DADALTO** em **09/09/2025 09:46**

Checksum: **22DDF5D7F40EA37F3E7CD26ED3F3F72171759892554A46123BFF6051D3929AC0**

